



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

018

## LEI N.º 1.984, DE 10 DE ABRIL DE 2002.

### AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O BANCO NOSSA CAIXA S/A VISANDO A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE POMPÉIA

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1.º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Banco Nossa Caixa S/A visando a concessão de empréstimos aos servidores públicos municipais de Pompéia, sob garantia de consignação em folha de pagamento e nos termos do instrumento anexo que passa a integrar esta lei.

**ARTIGO 2.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompeia, 10 de abril de 2002, 73.º da Fundação,  
63.º da Emancipação.

ALVARO JANUÁRIO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e afixada no  
lugar público de costume na data supra.

JOSÉ MARQUES CAMPOY  
Secretário de Governo e Comunicação

Por este instrumento particular, de um lado o BANCO NOSSA CAIXA S.A., Banco Múltiplo, de direito privado, com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro nº 111, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.073.394/0001-10, e registrada na JUCESP sob nº 530.259/74, com alteração sob o nº 23958/01-7 de 07.02.2001, neste ato representado por seu diretor.....

(nome)..... (nacionalidade).....

(estado civil)..... (profissão), portador da Cédula de Identidade - RG nº.....  
e inscrito no CPF/MF sob o nº....., com procuração registrada no..... (nº)

Cartório de Registro de Títulos e Documentos de....., às fls. ...., do livro.....  
doravante designado simplesmente BANCO, e de outro lado, a.....

(EMPRESA), sediada na cidade de..... (SP),  
inscrita no CNPJ/MF sob nº....., neste ato devidamente representada pelo.....

(nome)..... (nacionalidade)..... (estado civil)..... (profissão), portador da  
Cédula de Identidade - RG nº..... e inscrito no CPF/MF sob o nº.....

doravante denominada simplesmente CONVENIADA, tem entre si, justo e acertado, o presente CONVÊNIO DE LINHA DE CRÉDITO, que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas; que os participes mutuamente aceitam e outorgam e, por si e por seus sucessores, prometem fielmente cumprir e respeitar.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto do presente CONVÊNIO é disponibilizar uma linha de crédito do BANCO aos empregados da CONVENIADA, através de contratos de empréstimos ou financiamentos a serem formalizados entre o BANCO e os mesmos empregados. **Parágrafo Único:** Para concessão dos empréstimos/financiamentos a CONVENIADA, através do ANEXO I, que devidamente rubricado pelos participes, fica fazendo parte integrante deste CONVÊNIO, enviará ao BANCO requerimento do empregado pretendente, contendo os dados necessários para análise de crédito; confirmando a CONVENIADA que as informações são verdadeiras e que o empregado não se encontra em aviso prévio ou qualquer processo administrativo que possa gerar rompimento das relações trabalhistas.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A LINHA DE CRÉDITO terá o limite de ..... REAIS, tendo como referência a somatória dos saldos devedores dos empréstimos/financiamentos concedidos aos empregados da CONVENIADA, na forma da cláusula primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os créditos solicitados serão analisados individualmente; reservado ao BANCO o direito de concedê-los ou não, segundo seus parâmetros técnicos de avaliação de riscos, ponderando a situação econômico-financeira do empregado, renda, patrimônio, referências comerciais e bancárias e demais informações cadastrais. **Parágrafo Primeiro:** As prestações dos empréstimos/financiamentos não poderão exceder a 30% (trinta por cento) da renda líquida mensal do empregado pretendente, sendo certo que na apuração deste nível de comprometimento de renda serão computadas outras dívidas que, eventualmente, o empregado tenha contraído, previamente, com o BANCO. **Parágrafo Segundo:** As operações estarão sujeitas a TAC - Tarifa de Abertura de Crédito, Tarifa de Cadastro, e, IOF - Imposto sobre Operações Financeiras, na forma que dispuser a legislação em vigor. **Parágrafo Terceiro:** Os prazos das operações obedecerão aqueles praticados pelo BANCO. **Parágrafo Quarto:** As operações serão caucionadas com notas promissórias emitidas pelos empregados tomadores dos empréstimos e nos casos de financiamento de veículos e/ou bens duráveis, a coisa financiada será alienada fiduciariamente em favor do BANCO.

**CLÁUSULA QUARTA** - O BANCO, no prazo de 03(três) dias úteis, contados a partir do recebimento do requerimento mencionado no parágrafo único da cláusula primeira, procederá a conferência e análise dos dados e informará a CONVENIADA o resultado. **Parágrafo Primeiro:** A CONVENIADA comunicará ao empregado esse resultado; sendo positivo, solicitará seu comparecimento no BANCO para firmar o contrato de empréstimo. **Parágrafo Segundo:** No ato da concessão do empréstimo, o respectivo empregado subscreverá autorização dirigida a CONVENIADA, firmada em caráter irrevogável, no sentido de que as prestações do empréstimo sejam descontadas do seu salário mensal, com a consequente consignação em folha e que a CONVENIADA aceitará, conforme campo próprio do ANEXO I. **Parágrafo Terceiro:** Através do presente, a conveniada declara que não está sujeita a qualquer normativo legal que regulamente os débitos em holerite de seus empregados, de sorte a impedir a efetivação dos procedimentos estabelecidos neste instrumento, bem como se compromete, se for o caso, a não permitir a edição de qualquer norma nesse sentido, durante a vigência do presente. **Parágrafo Quarto:** As prestações dos empréstimos/financiamentos vencerão sempre no dia correspondente ao do pagamento dos salários, procedendo-se os ajustes de prazo necessários, no caso de concessão em dia não coincidente. **Parágrafo Quinto:** A CONVENIADA deverá dar ciência a seus empregados de todas as condições previstas no presente CONVÊNIO.

**CLÁUSULA QUINTA** - Atendidas as condições deste CONVÉNIO, o valor líquido do empréstimo será liberado no dia da assinatura do contrato, através de crédito na conta corrente do empregado ou, em casos excepcionais, em que não seja possível a abertura da conta corrente, a liberação do empréstimo se dará através de cheque administrativo ao beneficiário.

**CLÁUSULA SEXTA** - Para viabilizar os débitos das prestações em folha de pagamento, mediante autorização do tomador do empréstimo, conforme parágrafo segundo da cláusula quarta, a CONVENIADA ficará-se a debitar em folha as prestações desses empréstimos, cujos valores serão informados, pelo BANCO, na forma acertada entre as partes. Parágrafo Primeiro: A CONVENIADA deverá comunicar, por escrito, ao BANCO, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, os casos em que o empregado não tenha saldo em folha para débito da prestação, expondo os motivos e fornecendo ao BANCO uma relação dos nomes e valores cujos débitos não serão efetuados. Parágrafo Segundo: A CONVENIADA, na data da folha de pagamento dos empregados, repassará ao BANCO o valor correspondente ao somatório das prestações debitadas, através de sua conta corrente nº ..... , mantida na Agência .....

Parágrafo Terceiro: Ainda, na mesma data, o BANCO, por este instrumento, fica expressamente autorizado a levar a débito da conta corrente da CONVENIADA, mencionada no parágrafo segundo desta cláusula, os valores repassados, dando por liquidadas as prestações respectivas.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Não sendo possível a liquidação regular das prestações, conforme cláusulas anteriores, seja em virtude de desligamento do empregado junto a CONVENIADA, seja no caso de insuficiência do salário do empregado, ou ainda, por qualquer outro motivo, o BANCO adotará os procedimentos normais de cobrança de díoso junto ao devedor.

**CLÁUSULA OITAVA** - Nos casos previstos na cláusula anterior, a CONVENIADA assume a obrigação de comunicar esses eventos, de imediato, ao BANCO que, de acordo com as cláusulas do contrato de empréstimo, poderá, a seu critério exclusivo, considerar o contrato vencido antecipadamente ou exigir garantias adicionais do devedor.

**CLÁUSULA NONA** - O presente CONVÉNIO terá vigência, a partir desta data, pelo prazo de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que seja acordado entre os participes; não obstante poderá ser rescindido, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias. Parágrafo Único: Sendo rescindido o CONVÉNIO, ordinária ou extraordinariamente, permanecerão eficazes todas as obrigações contraídas por intermédio deste e dos respectivos contratos de empréstimo, até final liquidação.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Este convênio, a qualquer tempo, mediante aditamento(s), poderá ser revisado para adequar as alterações decorrentes de nova regulamentação por parte do SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL ou de posicionamento estratégico das operações do BANCO.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O participante que deixar de cumprir qualquer cláusula ou condição deste CONVÉNIO estará sujeito a aplicação de pena irredutível de 2% (dois por cento) sobre o valor global da linha de crédito mencionado na cláusula segunda.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Os participes elegem o foro privativo da Fazenda Pública do Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ASSIM, POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) PÁGINAS DE IGUAL TEOR E FORMA, E PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO ASSINADAS E IDENTIFICADAS.

..... de ..... de .....

BANCO NOSSA CAIXA S.A.

Nº:  
RG:  
CPF:

TESTEMUNHAS

Conveniada  
Nome:  
RG:  
Cargo:

Nome:  
RG:

10/05

I - Unidade de Negócios Código: Nome:		Nº Conta Corrente		DC	
II - Dados Pessoais Nome:					
CPF		RG		Órgão Expedidor	UF
Endereço				Bairro:	
CEP	Município			Telefone:	
III - Dados Profissionais Nome da Empresa:					
Data de Admissão	Cargo	Renda Mensal Líquida		Telefone	
IV - Características do Crédito Valor do Crédito:		Data do Crédito	Qtde. de Parcelas	Nº Contrato:	
Valor da 1ª Parcela		Valor das demais parcelas	Vencimento Inicial	Vencimento final	

Caso o empréstimo/financiamento ora pleiteado seja de fato concedido pelo Banco Nossa Caixa S.A., através da Unidade supra indicada, ao amparo de Convênio específico firmado entre a ..... , (Conveniada) e a referida Instituição Financeira, ..... , desde já autorizo a Conveniada, em caráter irrevogável e irretratável, a descontar da minha renda mensal e repassar regularmente à Nossa Caixa os valores necessários para quitação das prestações do mencionado empréstimo/financiamento, que serão oportunamente informados pela referida Instituição Financeira.

Por ser minha vontade e para os devidos fins, firmo o presente.

Assinatura do proponente

Declaração:

Declaro que as informações aqui presladas são a expressão da verdade, bem como, o funcionário em referência, não se encontra em aviso prévio, ou qualquer processo administrativo, que possa gerar rompimento das relações trabalhistas, junto à esta empresa.

São Paulo, ..... de ..... de .....

Empresa empregadora

Nome:  
Unidade:

Assinatura do Proponente